



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

Número de notificação : 2023/0587/SE (Sweden)

Regulamentos que alteram os regulamentos da Agência de Saúde Pública da Suécia (HSLF-FS 2019:20) relativos a programas de automonitorização para a venda de produtos do tabaco, cigarros eletrónicos e recipientes de recarga

Data de receção : 18/10/2023

Fim do período de statu quo : 19/01/2024 (closed)

Message

Mensagem 001

Comunicação da Comissão - TRIS/(2023) 2908

Directiva (UE) 2015/1535

Notificação: 2023/0587/SE

Notificação de um projeto de texto de um Estado-Membro

Notification - Notificación - Notifizierung - Нотификация - Oznámení - Notifikation - Γνωστοποίηση - Notificación - Teavitamine - Ilmoitus - Obavijest - Bejelentés - Notifica - Pranešimas - Paziņojums - Notifika - Kennisgeving - Zawiadomienie - Notificação - Notificare - Oznámenie - Obvestilo - Anmälan - Fógra a thabhairt

Does not open the delays - N'ouvre pas de délai - Kein Fristbeginn - Не се предвижда период на прекъсване - Ne zahajuje prodlení - Fristerne indledes ikke - Καμμία έναρξη προθεσμίας - No abre el plazo - Viivituste perioodi ei avata - Määräaika ei ala tästä - Ne otvara razdoblje kašnjenja - Nem nyitja meg a késéset - Non fa decorrere la mora - Atidėjimai nepradedami - Atlikšanas laikposms nesākas - Ma jiftaħ il-perijodi ta' dewmien - Geen termijnbegin - Nie otwiera opóźnień - Não inicia o prazo - Nu deschide perioadele de stagnare - Nezačína oneskorenia - Ne uvaja zamud - Inleder ingen frist - Ní osclaíonn sé na moilleanna

MSG: 20232908.PT

1. MSG 001 IND 2023 0587 SE PT 18-10-2023 SE NOTIF

2. Sweden

3A. Kommerskollegium

3B. Folkhälsomyndigheten

4. 2023/0587/SE - X60M - Tabaco

5. Regulamentos que alteram os regulamentos da Agência de Saúde Pública da Suécia (HSLF-FS 2019:20) relativos a programas de automonitorização para a venda de produtos do tabaco, cigarros eletrónicos e recipientes de recarga

6. Comércio de produtos do tabaco, cigarros eletrónicos e recipientes de recarga e produtos de nicotina sem tabaco na Suécia, incluindo vendas transfronteiras à distância para a Suécia.



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs
Single Market Enforcement
Notification of Regulatory Barriers

7.

8. As disposições relativas aos programas de automonitorização para os produtos de nicotina sem tabaco serão regulamentadas da mesma forma que os programas de automonitorização para produtos do tabaco, cigarros eletrónicos e recipientes de recarga. Os regulamentos regulam o conteúdo do programa de automonitorização para venda a retalho, quando o comerciante tem a sua sede social ou sede de exploração fixa na Suécia, ou para a venda à distância de outro país para a Suécia. A proposta prevê requisitos mínimos para o conteúdo de um programa de automonitorização e determina que este deve ser mantido atualizado. Os procedimentos de um programa de automonitorização devem descrever, entre outras coisas, a forma como o comerciante garante que os produtos são notificados, corretamente rotulados, que a publicidade e o marketing cumprem os requisitos da lei e que não são vendidos ou disponibilizados de outra forma a pessoas com menos de 18 anos.

9. O objetivo dos regulamentos é completar a Lei e Portaria que lhe estão associadas e, ao fazê-lo, contribuir para o reforço da proteção da saúde humana. A Agência de Saúde Pública da Suécia considera que as disposições são necessárias e proporcionadas.

10. Referências aos textos de base: Os textos de base foram transmitidos no âmbito de uma notificação anterior: 2019/0186/S

11. N.º

12.

13. N.º

14. Não

15. Sim

16.

Aspectos OTC: Não

Aspectos MSF: Não

Comissão Europeia

Contacto para obter informações de carácter general Directiva (UE) 2015/1535

email: grow-dir2015-1535-central@ec.europa.eu